



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 3381, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000.

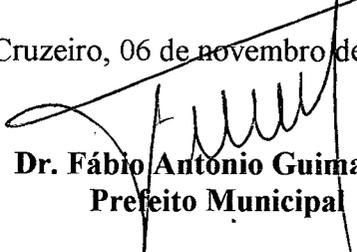
“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, na forma que menciona”.

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

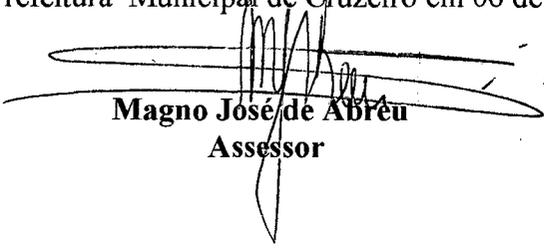
Artigo 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública, a “LIGA CRUZEIRENSE DE TÊNIS DE MESA”, com sede à Rua Independência nº 65, Vila Paulista, nesta cidade de Cruzeiro - SP

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 06 de novembro de 2000.


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 06 de novembro de 2000.


Magno José de Abreu
Assessor